



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### PREGÃO PRESENCIAL CRA-DF Nº 012/2018

### Processo Administrativo CRA-DF nº 543/2018

Abertura da sessão pública do Pregão:

Data: 07/12/2018

Horário de credenciamento: 10h às 10h30

Sessão de Abertura dos Envelopes: 10h 30

Local: Setor de Autarquias Sul - Quadra 6 - Bloco "K" - Edifício Belvedere 2º andar - Brasília/DF

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CPL/CRA-DF, através de seu Presidente, instituído pela Portaria CRA-DF nº 007/2018 de 25/04/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, sob o regime de execução indireta, licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para escritório e mobiliário em geral para as dependências do CRA-DF de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de referência – Anexo I do Edital. Em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. A sessão pública será na data, horário e local acima descritos, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

#### 1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento móveis para escritório e mobiliário em geral para as dependências do CRA-DF de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de referência – Anexo I do Edital.

#### 2- PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 As empresas vencedoras do certame deverão entregar os objetos e realizar a prestação de serviços na sede do CRA-DF, sito à SAUS Quadra 06 Bloco K salas 2º andar, em horário previamente agendado.

2.2 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

2.3 Após assinatura do contrato a empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato e deverá prestar suporte ao CRA-DF, em relação a aquisição, entrega, garantia e troca (se necessário) dos bens adquiridos e serviços realizados.

2.4 A contratada deverá se responsabilizar pelos custos relacionados ao envio, entrega dos objetos e prestação de serviço de conformidade com o Termo de referência- parte integrante deste edital..

#### 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar empresas nacionais, bem como microempresas ou empresas de pequeno porte, que comprovem estar habilitadas a executar os serviços descritos no objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- a) pessoas jurídicas que não explorem o ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, por pregoeiro ou por servidor da CPL do CRA-DF.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3.4. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, somente estes, poderão intervir nas fases de lance no procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada;

4.2 O representante legal, no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprove sua condição;

4.3 Qualquer manifestação em relação a presente licitação, inclusive efetuar lances, somente poderá ser formulada pelo representante da licitante devidamente identificado e habilitado a participar do certame, através de instrumento público ou particular ou cópia do contrato social devidamente autenticada. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela;

4.4 Juntamente ao credenciamento deverá ser apresentado declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. ( art. 4º inc. VII da Lei 10.520/02);

4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o certificado de enquadramento no ato do credenciamento.

### 5 – DO PROCESSAMENTO

As licitantes deverão entregar os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora fixados, impreterivelmente, não se aceitando, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária.

### 6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

As licitantes deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital à Comissão de Licitação, simultaneamente, os envelopes nº 01 contendo sua Proposta de Preços e nº 02 - Documentação, os quais deverão ser opacos e estarem lacrados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Proposta de Preços  
CRA-DF – Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF  
Pregão Presencial Nº: 012/2018  
Razão Social da empresa licitante:

Envelope Nº 02 – Documentação  
CRA-DF – Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF  
Pregão Presencial Nº: 012/2018  
Razão Social da empresa licitante:

### 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº 01

7.1 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote. A proposta deverá:

- a) ser redigida com clareza e de forma objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada, assinada e numerada em todas as folhas pelo representante legal do proponente.
- b) Ter uma declaração expressa de que no percentual oferecido, estão incluídos todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do presente edital.

7.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ou superiores a 50% (cinquenta por cento) ao estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desde edital.

7.4 Uma vez aberta as propostas, não serão admitidos pedidos de retificação.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7.5 As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes lacrados, de conformidade com o descrito no item 6.

7.6 A licitante microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, deverá informar tal condição no ato de apresentação da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

7.7 Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o CRA-DF procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o maior desconto dentre as classificadas na forma deste subitem 7.7, “a” para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

7.8 A Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

## 8 – DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

Para a **habilitação** do licitante, o **ENVELOPE Nº 02 deverá conter** todos os documentos exigidos a seguir:

### 8.1 Da Habilitação Jurídica

- Cópia da cédula de identidade ou carteira de motorista;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 Da Regularidade Fiscal;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- Declaração ou certidão da Justiça local e federal de Nada Consta, e que não responde a processo civil (ação civil pública, execução fiscal, execução, ação monitoria dentre outras que venham a comprometer a contratação junto a administração pública).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.1 Para a documentação acima, quando necessário, o licitante deverá apresentar os originais para confronto.

### 8.3 Da Situação Econômico-Financeira:

a) Apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado na JCDF, assinado pelo contador responsável.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Patrimônio Líquido mínimo de no mínimo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

### 8.4 – Da Qualificação Técnica:

a) Dois atestados de capacidade técnica emitidos por órgão público ou privado, em papel timbrado, que comprovem a aptidão para desempenho ao objeto deste Edital;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis e declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas no Edital. (anexo IV);

c) Declaração, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 9.854/99, de que não possui em seu quadro de pessoal profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (anexo III);

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7. A prorrogação do prazo previsto no subitem acima, será concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

8.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

8.9. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada;

8.10 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e atender às exigências fixadas neste Edital;

### 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso;

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados no Orçamento do CRA-DF – Elementos de Despesas nº 6.2.2.1.1.02.02.03.001 em um montante total de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

### 11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado, mediante entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para pagamento será de cinco dias úteis, a contar da data da entrega da nota fiscal, com o atesto do responsável pela fiscalização dos serviços.

11.2 Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

11.3 O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

11.4. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na proposta de preço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 11.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

### 12 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será acompanhada pela Assessoria de Diretoria do CRA-DF

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto feita à licitante vencedora, ficará sujeita à homologação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal depois de decididos os recursos, se houver.

### 14 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A aceitação e o recebimento do objeto desta licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso I, letras “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

### 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A empresa vencedora fica obrigada a:

- a) assinar a Ata relativa ao certame licitatório;
- b) executar os serviços adjudicados, observadas as condições estipuladas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta de preço;
- c) A CONTRATADA se responsabiliza pela execução dos serviços objeto deste Edital;
- d) A empresa deve possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o objeto, que venham a ser questionados pela CONTRATANTE.
- f) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE

### 16 DAS PENALIDADES:







## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- 16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicada as seguintes penalidades:
- 16.2 Advertência;
- 16.3 Multa de 10% (dez por cento) na hipótese de o licitante não executar o objeto de conformidade com o exigido no edital e Termo de referência.
- 16.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, consoante estabelece a legislação vigente.
- 16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante se acha estabelecido no atual Estatuto da Licitação Pública.

### 17 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

17.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, na mesma data de recebimento da impugnação.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento do objeto desta licitação.

18.2 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela CPL/CRA/DF, cujo endereço encontra-se no preâmbulo deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-DF - CPL/CRA/DF.

18.3 O Edital estará à disposição na sede do CRA-DF.

**18.4 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.**

18.5 Os licitantes não estão obrigados a assinar a Ata relativa a licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada na referida Ata;

18.6 O CRA-DF poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou por ilegalidade, dando ciência aos licitantes.

18.7 Toda comunicação oficial ocorrerá pelos email's, [diretoriaadm@cradf.org.br](mailto:diretoriaadm@cradf.org.br) ou [compras@cradf.org.br](mailto:compras@cradf.org.br) ou por publicação, se necessário, nos termos da legislação.

### 19 - DO FORO:

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas do presente certame, será competente o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF.

19.2 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III - Declaração, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 9.854/99, de que não possui em seu quadro de pessoal profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Anexo IV- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- Anexo V - Minuta do Termo Contratual;

Adm Alexandre de Campos Azevedo

CRA-DF nº 023100

Presidente da CPL/CRA-DF



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

[cradf.org.br](http://cradf.org.br) • [facebook.com/cradf](https://facebook.com/cradf) • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento móveis para escritório e mobiliário em geral para as dependências do CRA-DF de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de referência – Anexo I do Edital.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Melhorar a infraestrutura física da sede do CRA-DF, afim de aumentar a eficiência e a efetividade na racionalização dos processos internos do Conselho e atendimento aos administradores.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

| Item | Qde | Objeto                                          | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 20  | Mesa em “L” medindo<br>1400x1400x600x600x740mm  | <p>Mesa escritório – Mesa angular em formato de “L” com tampo inteiriço, tipo estação de trabalho, com estrutura em aço, tampo confeccionado em MDF espessura de 25 mm, acabamento em perfil de PVC, estrutura reforçada que suporte no mínimo 30 Kg. A quina deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Pés em aço, com tratamento antiferrugem. Sapatas reguláveis em formato redondo, não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%.</p> <p>Largura: 1400x1400 mm<br/>Profundidade: 600x600 mm<br/>Altura: 740 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p> |
| 02   | 03  | Mesa angular medindo<br>1600x1600x600x600x740mm | <p>Mesa escritório – Mesa angular em formato de “L” com tampo inteiriço, tipo estação de trabalho, com estrutura em aço, tampo confeccionado em MDF espessura de 25 mm, acabamento em perfil de PVC, estrutura reforçada que suporte no mínimo 30 Kg. A quina deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Pés em aço, com tratamento antiferrugem. Sapatas reguláveis em formato redondo, não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver</p>                                                                                                                                                                                                    |



# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                          | <p>variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%.</p> <p>Largura: 1600x1600 mm<br/>Profundidade: 600x600 mm<br/>Altura: 740 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 03 | 01 | Estação Plataforma com 6 Lugares medindo 1200x1400x740mm | <p>Estação de trabalho, contendo 06 módulos, modelo plataforma linear dupla, com divisor central e lateral, em madeira MD, espessura mínima 25 mm, revestido em ambos os lados em laminado melaminico, com acabamento das bordas em fita de poliestireno, com 06 tampos retangulares, confeccionados em madeira MDF. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Pés em aço, com tratamento antiferrugem. Sapatas reguláveis em formato redondo, não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo. Calha horizontal (01 peça), leito com largura de 180 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95 MM.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1400 mm<br/>Profundidade: 1200 mm<br/>Altura: 740 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 04 | 30 | Gaveteiro-Volante com gavetão medindo 400x470x648 mm     | <p>Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão medindo 400 x 470 x 648 mm. Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico. As faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (no mínimo 1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de no mínimo 35 mm, fabricados em polipropileno copolímero na cor preta, base do rodízio em aço (no mínimo 2,3 mm de espessura). Frente das gavetas produzidas em MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico. Sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço laminado, dobrada (no mínimo 1,0 mm de espessura) com pintura eletrostática na cor preta e roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas ou Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Gaveta para pasta suspensa com frente das gavetas produzidas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico. Deslizamento através de</p> |





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                                  | <p>esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço relaminado, com acabamento zincado eletrolítico cromatizado. Capacidade 30 kg por par ou Corrediças das gavetas menores fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Puxadores com formato reto, com 130 mm de comprimento em alumínio com acabamento pintado cor alumínio ou Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Tampo sobreposto ao corpo, produzidos em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas ou Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Capacidade de peso 15 kg por gaveta.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>                 |
| 05 | 05 | Armário Baixo com vão central e 02 portas medindo 1400x500x740mm | <p><b>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS DE ABRIR E UM VÃO CENTRAL:</b></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. O par de Portas sustenta-se em 04 dobradiças Top, em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. As portas possuem fechaduras independentes com travamento em 03 pontos acionados por lingueta lateral, gancho superior e gancho inferior. A rotação 180° da chave aciona simultaneamente 02 hastes em aço niquelado, conduzidas por guias em nylon injetado, com ganchos articuláveis nas extremidades para travamento em pinos de aço niquelado fixados como batente superior e inferior. Acompanham 02 chaves (principal e reserva, em cada porta) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento cromado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" oval de 96 mm, injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (04 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras móveis) confeccionado em As prateleiras móveis são apoiadas por suportes em PVC rígido fixados sob pressão. A base</p> |



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                   | <p>é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1400 mm<br/>Profundidade: 500 mm<br/>Altura: 740 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 06 | 05 | Armário balcão 04 portas, medindo 1800x500x740 mm | <p><b>ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS:</b> dimensão 1800 x 500 x 740 (lxaxp): tampo confeccionado em mdf com 25 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Laterais, fundo, prateleira (1 prateleira regulável por par de porta) confeccionados em mdf, com 18 mm de espessura. o bordo (deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdf, com 18 mm de espessura. As portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado. Sapata niveladora</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1800 mm<br/>Profundidade: 500 mm<br/>Altura: 740 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p> |
| 07 | 07 | Arquivo 4 gavetas medindo 480x600x1300mm          | <p>Tampo confeccionado em mdf com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e corpo das gavetas confeccionados em mdf, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. frente das gavetas confeccionada em mdf com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as gavetas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. fundo das gavetas em mdf de 6 a 12 mm. as laterais devem ter a furação com</p>                                  |



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                    | <p>distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), as corrediças das gavetas deverão ser telescópicas microesfera de 3 estágios, parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 480 mm<br/>Profundidade: 600 mm<br/>Altura: 1300 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 08 | 11 | Armário extra alto 2 portas medindo 800x500x2200mm | <p><b>ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS:</b> dimensão 800 x 2200 x 500 (lxaxp): tampo confeccionado em mdf com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (03 prateleiras reguláveis e 01 prateleiras fixa) confeccionados em mdf, com 18 mm de espessura. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionadas em mdf com 18 mm de espessura. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (quatro por porta) com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado sapata niveladora em formato sextavado. As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 800 mm<br/>Profundidade: 500 mm<br/>Altura: 2200 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p> |
| 09 | 25 | Painel abafador medindo 1400x570mm                 | <p>Painel divisório confeccionado em MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                               | <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1400 mm<br/>Altura: 570 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 | 24 | Quadro para pasta suspensa                                    | <p>Quadro para pastas suspensas. Confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com corredeiras metálicas de suave deslizamento, para armazenar pastas suspensas. Esses quadros deverão ser entregues montados e devidamente adequados em seis unidades, descritos no item nº 07 deste Termo.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 11 | 04 | Mesa lateral de vidro                                         | <p>Estrutura em tubo de alumínio quadrado 25 x 25 mm, com acabamento polido vidro cristal com espessura de 8 mm. tampo fixo por ventosas de silicone transparente.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 600 mm<br/>Comprimento: 600 mm<br/>Altura: 550 mm. Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | 01 | Mesa redonda de reunião medindo 1400x750mm                    | <p>Mesa reunião com tampo confeccionado em mdf, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Validade da Proposta: 60 dias. Procedência Nacional.</p> <p>Variação máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1400 mm<br/>Altura: 750 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p> |
| 13 | 01 | Balcão de recepção em L medindo:<br><br>1200x1200x600x1100 mm | <p>tampas e pés confeccionados em mdf com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Painel frontal superior e inferior confeccionados em mdf com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. Os painéis frontais deverão ser intercalados com tiras de aço. estrutura de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

|    |    |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                                                                                            | <p>canto em chapa de aço dobrada, com calha de saque interno para passagem de fiação.</p> <p>Varição máxima permitida de 15% (para mais ou para menos) nas medidas, mediante definição pelo CRA-DF, podendo haver variação de tamanho em algumas unidades solicitadas, porem dentro do percentual de 15%</p> <p>Largura: 1200 x 1200 mm<br/>Profundidade: 600 mm<br/>Altura: 1100 mm<br/>Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14 | 01 | Sofá de três lugares                                                                       | <p>Sofá de três lugares com estrutura interna executada em madeira maciça. Percintas elásticas sob o assento, de 5 cm de largura, entrelaçadas. Estofamento em espuma de 10 cm com densidade mínima de 28 kg/m³. Assento e encosto revestidos em couro natural preto, com botônê. Braços e exterior com revestimento liso em couro natural preto. Quadro da base em tubo quadrado de 1 x 1, em aço inoxidável polido. Sapatas em nylon. Dimensões aproximadas: Dimensões internas Prof.: 57 cm Larg.: 202 cm Alt.(assento): 46 cm – Dimensões externas Prof.: 80 cm Larg.: 218 cm Alt.: 81 cm Dimensões Braço Esp.: 8 cm Alt.: 61 cm Garantia mínima: 12 meses</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | 37 | Poltrona giratória alta<br>espaldar alto                                                   | <p>Poltrona giratória espaldar alto. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Profundidade de 470mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Dotado de sistema de regulagem de altura em 7 posições realizadas através de botão lateral; Regulagem de profundidade em 5 posições; e regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em aço com acabamento cromado. Medindo 245mm de comprimento e 85mm de largura. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Garantia mínima: 12 meses</p> |
| 16 |    | Persianas:<br><br>73m de comprimento sendo distribuído por todo o CRA-DF e altura de 1,30m | <p>Persiana horizontal, confeccionada em PVC rígido, com lâminas curvas de 25 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado. A cor será definida no ato do pedido pelo CRA-DF e deverá ser a mesma nas duas faces das lâminas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### 4. VALORES DE REFERENCIA – MÉDIA DE PREÇO.

| ITEM  | QDE  | MATERIAL                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------|------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01    | 20   | Mesa angular medindo 1400x1400x600x600x740mm                     | R\$ 1.350,00   | R\$ 27.000,00  |
| 02    | 03   | Mesa angular medindo 1600x1600x600x600x740 mm                    | R\$ 1.715,00   | R\$ 5.145,00   |
| 03    | 01   | Estação plataforma com 6 lugares medindo 1200x1400x740 mm        | R\$ 5.655,00   | R\$ 5.655,00   |
| 04    | 30   | Gaveteiro volante com gavetão medindo 400x470x648                | R\$ 880,00     | R\$ 26.400,00  |
| 05    | 05   | Armário baixo c/ vão central e 02 portas medindo 1400x500x740 mm | R\$ 1.500,00   | R\$ 7.500,00   |
| 06    | 05   | Armário balcão 4 portas medindo 1800x500x740mm                   | R\$ 1.731,00   | R\$ 8.655,00   |
| 07    | 07   | Arquivo 4 gavetas medindo 480x600x1300 mm                        | R\$ 1.427,00   | R\$ 9.989,00   |
| 08    | 11   | Armário extra alto 2 portas medindo 800x500x2200 mm              | R\$ 2.007,00   | R\$ 22.077,00  |
| 09    | 25   | Painel abafador medindo 1400x570 mm                              | R\$ 230,00     | R\$ 5.750,00   |
| 10    | 24   | Quadro para pasta suspensa                                       | R\$ 250,00     | R\$ 6.000,00   |
| 11    | 4    | Mesa lateral de vidro                                            | R\$ 1.344,00   | R\$ 5.376,00   |
| 12    | 1    | Mesa redonda de reunião medindo 1400x750 mm                      | R\$ 790,00     | R\$ 790,00     |
| 13    | 1    | Balcão de recepção em formato “L” medindo 1200x600x1100mm        | R\$ 2.990,00   | R\$ 2.990,00   |
| 14    | 01   | Sofá de três lugares                                             | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.300,00   |
| 15    | 37   | Poltrona giratória alta                                          | R\$ 1.900,00   | R\$ 70.300,00  |
| 16    | 73 m | Persianas verticais em PVC                                       | R\$ 156,00     | R\$ 11.388,00  |
| Total |      |                                                                  |                | R\$ 220.315,00 |

### 5. PRAZO DE ENTREGA

A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para entrega e instalação dos itens, conforme descrição acima.

### 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2 No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, mediante entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para pagamento será de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da nota fiscal..

Responsáveis pelo Termo de Referência:

Adm Márcia Cristina de Almeida  
CRA-DF nº 010882

Adm Alexandre de Campos Azevedo  
CRA-DF nº 023100



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II  
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM                | QDE  | MATERIAL                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                  | 20   | Mesa angular medindo 1400x1400x600x600x740mm                     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 02                  | 03   | Mesa angular medindo 1600x1600x600x600x740 mm                    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 03                  | 01   | Estação plataforma com 6 lugares medindo 1200x1400x740 mm        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 04                  | 30   | Gaveteiro volante com gavetão medindo 400x470x648                | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 05                  | 05   | Armário baixo c/ vão central e 02 portas medindo 1400x500x740 mm | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 06                  | 05   | Armário balcão 4 portas medindo 1800x500x740mm                   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 07                  | 07   | Arquivo 4 gavetas medindo 480x600x1300 mm                        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 08                  | 11   | Armário extra alto 2 portas medindo 800x500x2200 mm              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 09                  | 25   | Painel abafador medindo 1400x570 mm                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 10                  | 24   | Quadro para pasta suspensa                                       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 11                  | 4    | Mesa lateral de vidro                                            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 12                  | 1    | Mesa redonda de reunião medindo 1400x750 mm                      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 13                  | 1    | Balcão de recepção em formato "L" medindo 1200x600x1100mm        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 14                  | 01   | Sofá de três lugares                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 15                  | 37   | Poltrona giratória alta                                          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 16                  | 73 m | Persianas verticais em PVC                                       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| Total (por extenso) |      |                                                                  |                | R\$ 0,00    |

## Dados da empresa para efeito de contratação

Razão Social

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Email:

Banco:

Agência:

C/C:

Declaramos que os dados acima são de nossa inteira responsabilidade e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações, bem como todos os produtos atendem as exigências contantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Brasília, xx de xxxx de 2018.

Assinatura do representante da empresa.



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES  
PREGÃO PRESENCIAL – CRA-DF nº 012/2018**

A empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Data XX DE XXXX DE 2018.

Assinatura do representante legal

Dados do representante

**(A DECLARAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL – CRA-DF nº 012/2018**

A empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXX, sediada em XXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXX, DECLARA, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em questão, e que está ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, observadas as penalidades cabíveis e DECLARA ter conhecimento e plena aceitação das condições e critérios estabelecidos no Edital.

Data XX DE XXXX DE 2018.

Assinatura do representante legal

Dados do representante

**(A DECLARAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO VI –  
MINUTA DO CONTRATO  
AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018**

**Contrato nº XXX/2018**

***CONTRATO – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- CRA-DF E A  
EMPRESA XXXX.***

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA-DF**, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 4769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/64, com sede no SAS Quadra 06 Bloco K sala 201 Edifício Belvedere, Brasília/DF, inscrito sob o CNPJ nº XXXX, inscrição estadual isento, neste ato representado por seu Presidente, Administrador (nome), (nacionalidade), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX.

**CONTRATADA: XXXXXX**, localizada no endereço XXXXXXXX – Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, e no Cadastro Estadual sob o nº XXXXX, neste ato representada pelo seu (cargo) Sr XXXX, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da carteira de Identidade RG sob o nº XXX e , C.P.F. sob o nº XXX, residente e domiciliado em XXXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento móveis para escritório e mobiliário em geral para as dependências do CRA-DF, conforme características, quantidades e condições especificadas no Termo de referencia – Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 012/2018, parte integrante desse contrato independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Compete à CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas nesse contrato.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este termo.

**2.2 Compete à CONTRATADA:**

- a) Seguir as especificações e quantitativos, contantes no Termo de Referencia, parte integrante do Edital Pregão Presencial CRA-DF nº 012/2018;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o objeto que venha a ser questionado pela CONTRATADA, principalmente acerca do prazo de entrega e reposição das peças, se necessário.
- c) Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, quando da entrega, montagem e instalação dos bens;
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Prestar todas as garantias, relativas aos bens adquiridos e aos produtos instalados, de acordo com a legislação em vigor;
- f) Disponibilizar um preposto, em horário integral para atender as necessidades da CONTRATANTE, caso haja problema com a entrega e instalação do mobiliário em geral (persianas). Fornecer os contatos do preposto, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.
- g) Cumprir o prazo de entrega e instalação, determinado neste instrumento.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS SERVIÇOS

a) Prazo de entrega, instalação e montagem dos móveis e persianas será de 20 (vinte) dias, corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

b) Se na hora da entrega, instalação ou montagem dos móveis, houver um peça danificada, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituir a peça.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ XXXXX

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para pagamento será de cinco dias úteis, a contar da data da entrega da nota fiscal, com o atesto do responsável pela fiscalização dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa do CONTRATANTE, hipótese que não caberá a CONTRATADA, qualquer tipo de indenização.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato será a Assessoria de Diretoria do CRA-DF hoje exercido pelo Adm Alexandre de Campos Azevedo, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA, fornecer informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

### CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1) Se a empresa recusa-se a assinar o termo de contrato, ou não cumprir os prazos e cláusulas legais, o CRA-DF reserva-se o direito de rescindir o presente termo independentemente das sanções administrativas previstas na lei 10.520/02.

7.2) No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a defesa prévia, rescindir o contrato e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguinte sanções:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato;

b.2) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante no contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão ao elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.02.02.03.001.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília (DF), xxx de 2018.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Presidente**  
**CRA-DF nº XXXXXX**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_